

**CONTRATO Nº 037/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede na Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88.330-671), inscrita no CNPJ sob nº 15.576.110/0001-73, representada por **ANTONIO LUCAS DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.737.807 e inscrito no CPF/MF sob nº 884.630.288-53, estabelecido à Rua 55, nº 50 – Sala 01 – Centro – Balneário Camboriú – SC (88330-681), sócio – administrador da empresa de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si na Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2023, Processo nº 241/2023 1Doc, conforme disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato para fins de Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

**Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O evento será realizado no Campo do ADC do Vale – Centro, no dia 27 de maio de 2023 com início às 15 horas.

A duração da partida de futebol terá dois tempos iguais, de 40 minutos cada um dos tempos, com intervalo entre jogos de 15 minutos.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total dos serviços ora contratado é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, fixo e irrevogável.

**Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**CONTRATO Nº 037/2023**

**Cláusula Quinta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme crédito bancário na Conta da CONTRATADA, qual seja, Banco do Brasil, Agência: 1489-3, C/C: 136692-0, Antônio Lucas dos Santos, CPF 884.630.288-53.

**Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 - do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Seção de Esportes e Lazer - 27.813.0011.2059  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**Cláusula Sétima - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá estar presente no campo de jogo com a Equipe da **Seleção Brasileira de Futebol Master**, com 01 (uma) hora de antecedência para o início da partida.

A **CONTRATADA** deverá se apresentar com time composto pelos ex-jogadores, a seguir relacionados:

- 01 - Gilmar, ex- PALMEIRAS
- 02 - Índio, ex- CORINTHIANS
- 03 - Mauro Galvão - ex- VASCO, GRÊMIO
- 04 - Toninho Carlos, ex- SANTOS;
- 05 - Paulo Robson - ex- SANTOS
- 06 - Axel, ex - SANTOS;
- 07 - Marcelo Passos, ex- SANTOS;
- 08 - Flávio Conceição - ex- REAL-MADRID
- 09 - Giovanni, ex- BARCELONA;
- 10 - Edilson Capetinha, ex- CORINTHIANS;
- 11 - Macedo, ex - SÃO PAULO;
- 12 - Antônio Lucas, Treinador.

Obs.: Havendo necessidade, ou imprevistos, a relação acima poderá sofrer alterações, ainda que de última hora, a critério da **CONTRATADA** desde que devidamente justificado à **CONTRATANTE**. A escalação para o jogo fica totalmente à critério da **CONTRATADA** que, livremente, poderá promover a substituição de seus jogadores.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O transporte aéreo e/ou terrestre bem como a alimentação dos atletas ficará por conta da **CONTRATANTE**.

**CONTRATO Nº 037/2023**

**Cláusula Nona - DA MULTA**

O não cumprimento do presente instrumento contratual, ocasionará a parte infratora, o pagamento de uma multa no valor de 5% do valor contratado.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe a Portaria nº 397/2023, designando o servidor **JAINIR DOS SANTOS NEVES**, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

**Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Segunda - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 27 de março de 2023.

**ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS**  
Selecionado Brasileiro de Master Eventos  
Esportivos Ltda - Me

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

**Leandro Antunes dos Santos**  
RG nº 42.146.382-X

**Maria Claudia dos S. Domingues**  
RG nº 25.608.969-3

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: SELECIONADO BRASILEIRO DE MASTER EVENTOS ESPORTIVOS  
LTDA - ME**

**CONTRATO Nº 037/2023**

**OBJETO:** Contratação do Selecionado Brasileiro de Master para realizar um jogo de futebol nas festividades do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cajati - SP, no dia 27/05/2023 - Sábado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 27 de março de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ANTÔNIO LUCAS DOS SANTOS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 884.630.288-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Diretor do Departamento de Esporte

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DF7-79E1-3922-5606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 14:22:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 15:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 17:00:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 28/03/2023 17:06:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO LUCAS DOS SANTOS (CPF 884.XXX.XXX-53) em 29/03/2023 17:20:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DF7-79E1-3922-5606>